**DECRETO N. º 020/2021.**

De 11 de fevereiro de 2021.

|  |
| --- |
| Dispõe sobre: “Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração municipal e dá providências correlatas.”. |

|  |
| --- |
| **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  **CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM;  **CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;  **CONSIDERANDO**, finalmente, que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal. |

**D E C R E T A**:

**ARTIGO 1º** Fica decretado **FACULTATIVO** o ponto nas repartições Públicas Municipais, pertencentes à administração, no dia **16/02/2021 –** terça-feira.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O disposto neste artigo não se aplica as repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade, tais como: **SAÚDE**.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2021.

## **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

### **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*